



EDITAL Nº 001/2025

Formação de práticas pedagógicas em Educação Bilíngue de Surdos – 2ª. edição

PROCESSO SELETIVO DE CURSISTAS

A Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), participante do programa de formação a distância instituído pelo Ministério da Educação (MEC), no contexto da Política Nacional de Formação dos profissionais do magistério da Educação Básica e da Rede Nacional de Formação Continuada dos profissionais do Magistério da Educação Básica Pública (RENAFOR), torna pública a seleção de candidatos para a **Formação de Práticas Pedagógicas em Educação Bilíngue de Surdos – 2ª. edição**, oferecido com o apoio do Departamento de Letras (EFLCH-Unifesp), em parceria com a Diretoria de Políticas em Educação Bilíngue de Surdos (Dipebs). Este Edital está fundamentado na Resolução CD/FNDE nº 45, de 29 de agosto de 2011, que estabelece orientações e diretrizes pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI) do MEC, financiado pelo FNDE/MEC e ofertado pela RENAFOR.

O objetivo principal da **Formação de Práticas Pedagógicas em Educação Bilíngue de Surdos** é promover formação de professores da educação básica sobre educação bilíngue de/para surdos com ênfase nas práticas pedagógicas, permitindo que os mesmos se instrumentalizam para que possam assistir pedagogicamente este grupo respeitando a primeira língua que é a Libras e sistematizando a segunda língua o português escrito, dando aos surdos a possibilidade de acessar o conhecimento e se desenvolver pedagogicamente, com foco principal nos anos iniciais do ensino fundamental.

DO CURSO

- 1.1. O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo de seleção de alunos para a **Formação de Práticas Pedagógicas em Educação Bilíngue de Surdos**, na modalidade a distância.
 - 1.1.1. Os candidatos que concluírem integralmente o curso, cumprindo todos os seus requisitos para aprovação com 75% de frequência e atividades, obterão o certificado da **Formação de Práticas Pedagógicas em Educação Bilíngue de Surdos**.
- 1.2. O Curso tem carga horária de 180 (cento e oitenta) horas, com início previsto para 24 de julho de 2025 e término previsto para 20 de dezembro de 2025.
- 1.3. A **Formação de Práticas Pedagógicas em Educação Bilíngue de Surdos** é gratuita, com financiamento pela Diretoria de Políticas em Educação Bilíngue de Surdos (Dipebs) e Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI), via FNDE, tendo como *público-alvo Professores da Educação Básica das redes públicas estaduais, municipais e Distrito Federal*.



- 1.4. A **Formação de Práticas Pedagógicas em Educação Bilíngue de Surdos** será integralmente a distância.
- 1.5. As aulas serão desenvolvidas de acordo com a proposta pedagógica do curso, disponível no site: <https://netel.ufabc.edu.br/>.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Será ofertado um total de 300 (trezentas) vagas para a **Formação de Práticas Pedagógicas em Educação Bilíngue de Surdos**.
- 2.2. O processo de seleção será realizado em etapa única por meio de análise documental comprobatória de atuação na Educação Básica das redes públicas estaduais, municipais e Distrito Federal, constante no item 4.4 e serão selecionados os 300 (trezentos) primeiros candidatos que realizarem a inscrição com a devida documentação e cujas inscrições forem deferidas.
 - 2.2.1. O deferimento das inscrições e outras informações estão disponíveis no item 5 deste Edital.
- 2.3. Ao efetuar a inscrição, o candidato manifesta conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.
- 2.4. Cadastro reserva: 75 vagas.

3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

- 3.1. Serão aceitas somente as inscrições de candidatos graduados em cursos de Licenciatura e que sejam Professores da Educação Básica das redes públicas estaduais, municipais e Distrito Federal.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas **09 de julho a 15 de julho**, exclusivamente pelo link <https://forms.gle/b31dXp5S4vwT8JXs9>. **Importante:** para acessar o link e realizar a inscrição, é preciso estar logado em conta do Gmail. Caso as vagas oferecidas não forem preenchidas, será aberto um novo período de inscrição a ser divulgado posteriormente. A inscrição é gratuita para todos os candidatos.
 - 4.1.1. Após o preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá anexar fotos legíveis ou cópias simples dos documentos descritos no item 4.4 deste Edital.
- 4.2. O preenchimento correto dos dados e a inclusão dos documentos solicitados no ato da inscrição *on-line* e a efetiva inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato. A Coordenação do Curso não se responsabiliza



por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto do formulário de inscrição, sendo que qualquer informação em desacordo com este Edital poderá acarretar o indeferimento da inscrição.

- 4.3. A Coordenação do Curso não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou o envio dos documentos a serem anexados.
- 4.4. O candidato deverá anexar, após preenchimento da ficha de inscrição, a seguinte documentação:
 - 4.4.1. Foto legível ou cópia simples do diploma ou certificado de conclusão de graduação em licenciatura de Curso Superior reconhecido pelo MEC;
 - 4.4.2. Foto legível ou cópia simples de declaração atualizada, em papel timbrado da Instituição, datada e assinada, informando o vínculo empregatício atual (na data da inscrição) na docência da Educação Básica das redes públicas estaduais, municipais e Distrito Federal. Se não tiver a declaração, pode ser enviada a foto legível ou cópia simples do contracheque ou holerite atual (de 2025), de no máximo, 3 meses.
 - 4.4.3. Foto legível ou cópia simples do documento de identificação (RG, Carteira de habilitação ou passaporte);
 - 4.4.4. Foto legível ou cópia simples do CPF (se não estiver presente no RG).
- 4.5. Não será aceita documentação entregue pessoalmente.
- 4.6. O envio de documentos anexados é de exclusiva responsabilidade dos candidatos.
- 4.7. O candidato que não anexar os documentos solicitados no item 4.4. terá sua inscrição indeferida.
- 4.8. Após a data limite para inscrição e envio dos documentos, nenhum documento poderá ser anexado e será iniciada a conferência dos documentos enviados.
- 4.9. A relação das inscrições deferidas e indeferidas será disponibilizada no endereço eletrônico <https://netel.ufabc.edu.br/> na data estabelecida no calendário, item 8 deste Edital.
- 4.10. O candidato cuja inscrição for indeferida por falta de comprovação de algum requisito poderá interpor recurso no prazo de até 02 (dois) dias corridos a contar da data de divulgação da lista dos deferimentos, lembrando que não será aceito nenhum documento. Em caso de deferimento o aluno poderá, caso as vagas já tenham sido preenchidas, ser colocado na lista de espera. Não havendo recurso para tanto.
- 4.11. As primeiras 300 (trezentas) inscrições que seguirem os critérios deste Edital serão aceitas no processo seletivo.



5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será realizado em etapa única por meio de Análise Documental, de caráter eliminatório e determinará o deferimento das inscrições à matrícula na **Formação de Práticas Pedagógicas em Educação Bilíngue de Surdos** por ordem de inscrição, até serem completadas as 300 (trezentas) vagas e as outras 75 (setenta e cinco) vagas farão parte de uma lista de espera.

5.1.1. O formulário de inscrição e os documentos comprobatórios de atuação na Educação Básica das redes públicas estaduais, municipais e Distrito Federal anexados serão analisados pela Secretaria do Curso.

5.1.2. Serão aceitos como documentos comprobatórios de atuação na Educação Básica das redes públicas estaduais, municipais e Distrito Federal: foto legível ou cópia da declaração de tempo de serviço, em papel timbrado da Instituição contratante, datada e assinada, informando o período da contratação (com início e fim); foto legível ou cópia da carteira de trabalho com nome, foto e número da carteira e páginas que comprovem a atuação; ou ainda foto legível ou cópia simples do contracheque ou holerite atual (de 2025), no máximo 3 meses.

5.2. A relação da classificação final dos candidatos será disponibilizada no endereço eletrônico <https://netel.ufabc.edu.br/>, na data estabelecida no calendário, item 8, deste Edital.

5.2.1. O candidato poderá interpor recurso contra a divulgação dos aprovados na análise documental no prazo de 02 (dois) dias corridos após a divulgação da lista de candidatos classificados.

5.2.2. Após o julgamento de recursos eventualmente interpostos, será divulgada a lista definitiva dos selecionados por ordem alfabética.

5.2.3. O resultado final será publicado no site: <https://netel.ufabc.edu.br/> contendo os nomes dos candidatos aprovados e uma lista de espera.

5.2.4. Depois da divulgação do resultado final, não caberão mais recursos.

6. DOS RECURSOS

6.1. Será admissível recurso na seguinte hipótese: do indeferimento preliminar da inscrição, no prazo de 02 (dois) dias corridos a contar da divulgação, pelo endereço <https://netel.ufabc.edu.br/>

6.2. O recurso deverá ser formulado por escrito, devidamente motivado, assinado e



escaneado e enviado dentro do prazo de 02 (dois) dias corridos estipulado no cronograma deste Edital para o e-mail: renaforsp@unifesp.br

6.3. Não serão aceitos recursos não motivados e que não forem enviados para o e-mail constante do item 6.2. até a data estipulada no calendário, item 8.

7. DA MATRÍCULA

7.1. **Os candidatos deferidos na inscrição** serão consultados, via e-mail sobre a confirmação de interesse e posteriormente matriculados. **Em caso de desistência, o candidato deverá enviar e-mail para renaforsp@unifesp.br** solicitando o cancelamento da matrícula até o dia **23/07/2025**.

7.2. Havendo desistência no Curso até o dia **23/07/2025**, os demais candidatos da lista de espera serão convocados para a manifestação de interesse sobre as vagas remanescentes, podendo vir a preenchê-las desde que comprovem todos os requisitos solicitados neste Edital.

8. CALENDÁRIO

8.1 O processo de inscrição, seleção e matrícula que trata este Edital deverá obedecer ao seguinte calendário:

Evento	Período
Período de inscrição com envio de documentos.	09/07/2025 a 15/07/2025
Divulgação das inscrições deferidas/indeferidas e lista de espera.	16/07/2025
Prazo para recursos contra indeferimento de inscrições e lista de espera.	17/07/2025 a 18/07/2025
Divulgação das listas de inscrições deferidas/indeferidas e lista de espera, após julgamento dos recursos.	19/07/2025
Divulgação dos candidatos matriculados.	22/07/2025
Início do Curso.	24/07/2025

OBS.: Este calendário poderá sofrer alterações dependendo do número de candidatos inscritos.



9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Este processo seletivo poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, sem que caiba aos candidatos qualquer direito a matrícula ou indenizações.
- 9.2 O candidato que se inscrever está ciente das condições do Curso e do Edital, aceitando-as integralmente.
- 9.3 A responsabilidade pelo acompanhamento do processo de seleção e envio de documentos na data determinada e divulgada no endereço <https://netel.ufabc.edu.br/> é exclusiva do candidato.
- 9.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no link: <https://netel.ufabc.edu.br/>.
- 9.5 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer deste Edital, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a matrícula, levará à exclusão do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição e ou matrícula.
- 9.6 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Formação de Práticas Pedagógicas em Educação Bilíngue de Surdos..

Guarulhos, 13 de junho de 2025.

Prof. Dr. Marcio Hollosi

Coordenador da Formação de Práticas Pedagógicas em Educação Bilíngue de Surdos -
Universidade Federal de São Paulo